



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2022	DESPACHO Aprovado em ____/____/2022 Presidente1º Secretário
	EMENTA: REQUER que se encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: institui a criação do Cartão Campinense de Identificação do Animal de Suporte Emocional pela População Campinense, com a finalidade de armazenar dados, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.	
Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Institui a criação do Cartão Campinense de Identificação do Animal de Suporte Emocional pela População Campinense, com a finalidade de armazenar dados, no âmbito do Município de Campina Grande/PB. O objetivo é institucionalizar a política pública na cidade de Campina Grande/PB para proteção de direito aos animais, com o fim de proteger os animais de suporte emocional, bem como ao proprietário dotado de doença mental verificada, com a finalidade de minorizar a patologia. O cartão de identificação do animal de suporte municipal irá permitir o controle municipal para aperfeiçoamento de apoios e permitir a independência de cidadãos que esteja em condição vulnerável de saúde mental. Importante destacar que o animal de assistência emocional traz benefício ao seu dono—proprietário através de seu companheirismo, não tendo a obrigatoriedade de treinamento para a realização de tarefas, todavia, recomenda-se o treinamento básico para convivência em ambiente social. No âmbito internacional, países como Estados Unidos da América e Portugal regulamentam direitos para o animal de assistência emocional. Nosso projeto encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, sendo competência de a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a matéria relativa a proteção da saúde e assim é competência de todos os entes federativos, nos termos dos artigos 30, I e II da Constituição da República. Importante destaca que as novas políticas públicas fortalecendo-se institucionalmente o direito dos animais e o direito de proprietários de animais dotados de doença mental verificada, sobretudo devido a sua extensão e mobilidade, realizando—se então a inclusão social. REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Campina Grande, 30 de novembro de 2022. Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 2. Centro de Zoonoses, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150